

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.772.465-0

DATA: 17/09/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 462/2025

APROVADO EM 10/06/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.772.465-0

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 07/05/2025 para providência e retornou a este CEE/PR em 27/05/2025.

II – MÉRITO

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

O protocolado foi convertido em diligência à Seed/PR, para que a mantenedora e a instituição de ensino apresentassem o Laudo Técnico do Perito e a Matriz Curricular condizente com a solicitação da instituição de ensino. O processo retornou a este CEE/PR, com atendimento ao solicitado.

Justificativa para implantação do curso:

A crescente digitalização dos setores econômicos e a expansão da tecnologia em diversas áreas tornam o profissional de Desenvolvimento de Sistemas cada vez mais requisitado. Empresas de todos os segmentos buscam constantemente por soluções tecnológicas que otimizem processos, melhorem a comunicação e ampliem sua presença digital. Dessa forma, há uma demanda constante por profissionais qualificados para atuar no desenvolvimento de sistemas.

A oferta do curso técnico em Desenvolvimento de Sistemas no período noturno visa atender a um público específico: trabalhadores que, durante o dia, estão inseridos no mercado de trabalho e que buscam uma capacitação técnica para ampliar suas oportunidades profissionais. O ensino noturno permitirá que esses indivíduos conciliem trabalho e estudos, além de possibilitar a formação de jovens que têm outras atividades durante o período diurno, além de contribuir para o desenvolvimento da região, promovendo a inserção de mão de obra qualificada no mercado local, fomentando o crescimento de startups, empreendimentos tecnológicos e o fortalecimento do setor de tecnologia da informação.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.772.465-0

Ao fornecer uma educação alinhada às necessidades do mercado de trabalho, a escola estará ampliando seu papel social e garantindo que seus alunos tenham acesso a uma formação que os prepare para os desafios do futuro.

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Laboratório de Informática I - com 145m² contendo 18 monitores e 10 CPU e 01, 10 no-break Proinfo, 20 monitores e 05 CPU Paraná Digital, 04 cortinas, 40 cadeiras giratórias, 17 bancadas, 01 escrivaninha para PC, 01 mesa de reunião, 01 armário de aço, alarme e rack, 02 extintores de CO.

Laboratório de Informática II: com 70m² contém 11 kits de robótica, 11 chromebooks, janelas, cortinas, mesas, cadeiras e ventilador.

Laboratório de Física, Química e Biologia: com 70m² contendo 01 estufa, replica de um esqueleto, 01 planetários microscópio biológico, luneta, vidrarias em geral, reagentes químicos, 01 bancada em L com pia, microscópio binocular, conjunto de termologias, as, cortinas, mostruário de rochas, manequim anatômico feminino e masculino.

Biblioteca: medindo 145m² contendo 01 impressora, 01 leitor óptico, 01 armário de aço, 01 prateleira em aço, 01 banheiro com acessibilidade, 01 banheiro, 04 cortinas, notebook, 01 extintor, 24 cadeiras, 06 mesas, 40 prateleiras para armazenamento de livros.

Espaço para Educação Física – 01 quadra coberta com 640m² contendo armário em aço próprio para armazenamento das traves, fechada com redes, portão em chapa pintura no piso e linhas novas, 02 câmeras de segurança, pintura nas traves, cestos para basquete; 02 quadras sem cobertura com 24x15 e uma 15x 12, piso em cimento e 01 quadra de areia com 40x24 reformada.

Acessibilidade: rampa de acesso para portadores de necessidades especiais na entrada; 01 banheiro para portadores de necessidades especiais e 01 banheiro para professores e funcionários com 04m² contendo 02 vasos sanitários, sendo um com barras.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma: Subsequente

Carga Horária Total do Curso: 1200 horas

Regime de Funcionamento: segunda a sexta-feira no turno: noite

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: 40 por turma (conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) semestres letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio

Modalidade de Oferta: Presencial

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.772.465-0

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

Certificação de Conclusão de Curso

Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.772.465-0

Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

NRE: 03 – Área Metropolitana Sul		MUNICÍPIO: 2570 São José dos Pinhais						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 44 – COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL								
ENDEREÇO: RUA JOINVILLE, 2770, BAIRRO BRAGA								
TELEFONE: 41 3382-1442								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Subsequente.		TURNO: noite		C.H. Total: 1.200 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: Gradativa				
CÓDIGO 1296	COMPONENTE CURRICULAR		1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre	
			T	P	T	P	T	P
		INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO	33	33	0	0	0	0
		LÓGICA COMPUTACIONAL	33	34	0	0	0	0
		INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO	33	34	0	0	0	0
		ANÁLISE E MÉTODO PARA SISTEMAS	67	33	0	0	0	0
		BANCO DE DADOS I	33	67	0	0	0	0
		PROGRAMAÇÃO BACK-END I	0	0	33	67	0	0
		PROGRAMAÇÃO FRONT-END	0	0	33	67	0	0
		BANCO DE DADOS II	0	0	34	100	0	0
		PROGRAMAÇÃO BACK-END II	0	0	0	0	33	100
		PROGRAMAÇÃO MOBILE I	0	0	33	33	0	0
		PROJETO INTEGRADOR	0	0	0	0	33	67
	PROGRAMAÇÃO MOBILE II	0	0	0	0	33	34	
	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO	0	0	0	0	33	67	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL			400		400		400	

* Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

* Serão ofertadas 05 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 04 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana, totalizando 24 aulas semanais.

Rosane Wionzek Krawczyk
Rosane Wionzek Krawczyk
Resolução: 3.769/2021
DOE: 10/09/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.772.465-0

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade é válido até 28/10/2025 e a Licença Sanitária até 28/08/2025.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Unidade Polo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no Município de São José dos Pinhais, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 2323/2022, de 04/05/2022 De: 19/09/2022 a 19/09/2032	Pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da publicação do ato autorizatório

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.772.465-0

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de junho de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP